

bicha costumava comprar chapéus na margem direita.

Continuou o orador gabando o merito e o caracter do seu predecessor, em linguagem clara e castigada, absolutamente estranha aos parlamentos parlamentares.—Respondeu-lhe Jules Simon, ardente republicano de outrora, cuja casa virada em nada eclipsa o seu admiravel talento de tribuna e philosopho. Biltou o renegado, exortando-se em estylo puro, radiante de imagens, florido, encantador. Ainda bem que existem assembleas—embora rarissimas—onde se falla o idioma de Voltaire.

Falleceu com perto de 103 annos o celebre sabio Chevreul, poucos dias depois da morte de seu filho, um fidalgo d'uns 70 annos. Bem laboriosa foi a vida deste homem, uma gloria da patria, e bem insignificantes os seus prazeres, pois nem gostava de vinho (horresco referens) substituindo as garrafinhas de Pommard e Corton pelo insipido café com leite, ao qual se deve—segundo alguns patetas—a sua existencia secular.

Fiquei da queixo cabido ao ler ante hontem a noticia da terceira vivuez da princesa Bonaparte, casada pela primeira vez com o conde de Solms, pela segunda com o Rattazzi e pela terceira (irra) com o sr. Rute, deputado hespanhol.—Ha bom par de annos que conheci a myopesca princeza em Monaco, do tempo do Rattazzi. Era curioso observar-se o jogo dos dous conjugues. O politico italiano jogava com prudencia moedas de cinco francos, e a mulher punhadada de luizes de vinte francos, quando o primeiro conseguia ganhar uma insignificante quantia retirava-se do Cassino; porém ella só dalli sabia, reduzida á mais deploravel posição de *decafee*. Era jogadora endiabrada e destinada. *Audaces fortuna juvat.*

Tres maridos! que furioso appetite! que insolente fortuna!
E' o sr. Camillo Castello Branco que vai ficar com um ferio...

A. de Oliveira Costa.

UMA PAGINA DA HISTORIA

A MORTE DE UMA RAINHA.

Ha um seculo, n'este anno, deu-se um grande facto, a revolução franceza, que a patria de Victor Hugo vai commemorar com sumptuosas festas sendo a maior a do trabalho—a exposição internacional.

A historia d'essa revolução foi escripta por valentes pennas; os grandes escriptores de França excavando todos os acontecimentos d'esse movimento politico que mudou a face do mundo, derramaram por toda parte a luz que illuminou o espirito de todas as pessoas em qualquer nação, que sabem ler.

Des livros que narram esses acontecimentos extrahimos um dos mais importantes episodios, já muito sabido, mas que é sempre lido com interesse.

E' a narração dos ultimos momentos d'essa formosa rainha que pagou cruelmente o caso de ter nascido n'um leito real, a felicidade de ter sido esposa de um rei e a ventura de ter despertado em muitos corações chimeras do amor e as labaredas da paixão.

Mal sabia a encantadora filha da orgulhosa Maria Thereza, quan-

do sabia ainda bem moça do palacio de seus paes, para ser a esposa do herdeiro de um dos mais brilhantes thronos da terra que o seu fim seria tão desastroso!

Nem sequer pensou um dia quando era já rainha, moça e romantica e quando via ao redor de si mais de mil namorados, entre os quaes haviam homems como Dillon, Coigny, Vandrell, Fersen e outros, que não teria nos seus dias tristes um só cavalheiro, um só namorado que viesse depositar a seus pés os protestos de sua admiração, da sua amizade, da sua dedicação!

Encerrada dentro dos muros do Temple, reduzida a um só criado, a triste alli só muito tarde viu que ninguém a tinha amado tanto como seu marido, que ella não soubera comprehender e a quem então amou profundamente, por que vio n'elle, não um heroe, não um cavalheiro da idade média, cheio de ardor e prompto para combater á frente dos batalhões, mas o homem bom e honesto, o christão transfigurado pelo martyrio e que subia calmo, humilde e resignado o Golgotha do soffrimento...

Que tremenda heção!
Então comprehendeu ella que sincera e profundamente só tinha sido amada por aquelle rei, tão pobre então e tão infeliz... Só na sua negra prisão, o seu coração abriu-se para encerrar n'elle a imagem do seu desventurado marido, que morria amando-a.

Tarde, muito tarde o infortunio fez d'ella a esposa e a mãe; tarde, muito tarde, quando lhe arrebataram o filho, a orgulhosa Maria Antonietta sentiu no peito o rugido da leoa quando lhe matam os filhinhos, e todo o amor maternal forte, poderoso, invencível cresceu em seu seio, fazendo desapparecer a princeza, a rainha, a descendente dos Cesares, para deixar somente a mãe...

Que dor não teria sentido aquella mulher quando soube que seu filho havia sido entregue ao sapateiro Simão!

Quando, no meio do seu martyrio, a vieram acordar para que ella tivesse conhecimento do decreto da Convenção, que ordenava a sua transferencia para a Conciergerie, já alli não estava mais a orgulhosa rainha, estava a viuva de um homem que ella amara e a mãe ferida no seu amor maternal.

Calma e grave, conta a historia, beijou ternamente a Sra. Royale, abraçou a princeza Isabel, nada quiz levar senão um lenço para enxugar o pranto, parou ao pé da torre por um momento para que os municipaes fizessem o processo verbal e partiu para sempre, deixando os unicos entes que a amavam no mundo...

A sua alma estava tão profundamente magoada, que ao passar na porta bateu com a cabeça no postigo, ferio-se, mas tudo aquillo encontrou-a insensivel. E como corresse sangue da ferida perguntaram-lhe se estava incommodada...

—Não, disse ella, já nada me faz mal...

Chegando a Conciergerie collocaram-na no quarto mais humido e doentio d'essa prisão, já celebre na historia.

Nessa prisão esteve encerrado em 1774 Gabriel de Lorges, conde de Montgomery, por ordem da vingativa Catharina de Medecis; tambem nella estiveram Ravallac, o assassino de Henrique IV, Cartucho, Bailly, Malesherbes, Mme. Roland, Camillo Desmoulins, Danton, André Chenier, Fabre d'Églantier e os sargentos de La Rochelle.

A filha dos Cesares só alli encontrou uma enxerga pobrissima, um cobertor grosseiro, uma mesa de pinho e duas cadeiras de palha e foi-lhe dado para alimento pão e aguz, por ordem da communa.

Quando Fouquier-Tinville lhe veio participar o seu acto de accusação, Maria Antonietta o recebeu serena e desdenhosa, e nem ao menos pediu defensores: dous rapazes, porém, cheios de generosos sentimentos, quizeram ter a honra de a defender—foram elles os advogados Chaveau Lagarde e Tronchon Ducondray.

Chegou, enfim, o dia em que a rainha de França teve de sentar-se no banco dos réus e humilhar-se perante os seus juizes Hermann, Fucault, Seller, Coffinhal, Deliege, Ragmay, Maire, Denisot e Masson. O que podia ella esperar d'este tribunal apaixonado?

Seuio-se o processo e a rainha foi, realmente, condemnada á morte.

O bispo de Paris, Gobel, lhe enviou tres padres: Girard, Lambert e Lothringer, mas ella não os quiz para seus directores espirituales; contentou-se com a absolvição que lhe lançou *in extremis*, de uma janella da rua de Saint-Honoré, um padre não juramentado na communa.

No dia 16 de Outubro de 1793, Maria Antonietta, conduzida em uma carroça, de pé, com os cabellos soltos ao vento, austera no porte, ainda rainha—apezar de estar com as mãos atadas, e dominando pela sua compostura sobre toda aquella massa de povo que gritava:—Morte á tyrannia!—seguiu para o cadafalso.

Nelle subiu como costumava subir os degraus do throno, e antes de entregar a cabeça ao carrasco, disse:

— Adeus, meus filhos! adeus! vou reunir-me a vosso pae!

Aquella cabeça formosa, que fôra tão admirada, e causara tantas e tão profundas paixões, rolou ensanguentada até o chão—Maria Antonietta Joanna Josepha de Lorena—a filha de um imperador, a viuva de um rei, já não existia! O seu ataude custou apenas sete francos!

A revolução franceza, querendo tornar Maria Antonietta odiosa, conseguiu o contrario: fê-la chorada por todos os corações que se doem dos soffrimentos dos martyres...

SOUVENIR.

CAMPO NEUTRO

Contra protesto

No numero 18 da «Phalange» foi publicado um escripto, do sr. capitão Theodorico Boa-vista em que este sr. avança contra mim proposições inexactas, que, por isso não podem deixar de ser combatidas á luz da verdade.

D.z o sr. Theodorico que é nulla a venda, que faço do algodão, que me pertence! E' realmente para admirar esse juizo enunciado pelo sr. Theodorico, juizo que envolve um absurdo, um paradoxo.

Se eu não posso dispor do que é meu, tambem não poderá o sr. Theodorico dispor do que é seu.

Das 46 saccas de algodão, que existiam no porto do *Caitavá*, e que foram testemunhadas por S. s 22 são de minha propriedade e 24 pertencentes ao meu cunhado e amigo dr. Marcos Pereira de Araujo; dessas 46 saccas 12 vierão á bordo do vapor «Piauby» a

qui chegado a 13, sendo 8 minhas e 4 do dr. Marcos, trazendo ellas as respectivas marcas.

Fique sabendo s. s. se é que finge propositalmente ignorar que esse algodão que me pertence, não provem da herança, que me deixou a minha irmã d. Maria Rosa Boa-vista, como para fazer acreditar ao publico, s. s. o affirmo.

E dado mesmo de barato que semelhante algodão procedesse d'essa herança, ainda assim a proposição do sr. capitão Theodorico era improcedente; pois que, eu, na qualidade de universal herdeiro da referida d. Maria Rosa Boa-vista, por testamento, julgado bom firme e valioso por sentença do juiz competente, tinha e tenho o direito de dispor dos bens herdados sem o menor estorvo de quem quer que seja. Quem usa d'um direito seu, não pode offender a ninguém; conseguintemente, onde o motivo legal, em que se funda o capitão Theodorico para protestar por actos meus praticados á respeito dos bens deixados por d. Maria Rosa, quando todos esses bens me pertencem, não só em virtude do testamento com que falleceu esta irmã como pelo reconhecimento da vontade da testadora, em sentença lavrada nos autos respectivos pelo juiz da provedoria; e por inventario feito de seus bens, inventario tambem julgado por sentença?

Em quanto, o sr. capitão Theodorico não conseguir pelos meios legais annullar esse testamento, não poderá tomar parte na divisão e partilha dos mencionados bens, e ha de permittir que eu use livremente do direito, que me é confirido por lei, pondo e despondo, como me convier de taes bens, sem que seja-me preciso dar satisfação ao sr. capitão Theodorico.

Articula ainda o mesmo sr. capitão Theodorico, á guiza de protesto que eu songuei bens no inventario, de que se trata.

Prove essa arrojada proposição, se é capaz. Allegar e não provar é o mesmo que não allegar.

S. s. emprestando-me actos que não pratiquei, e que repugnam com o meu caracter esquece-se do que se passa em torno de si, deixando de pagar ao thesouro provincial os direitos devidos, de uma supposta doação da nossa irmã D. Anna Rosa.

Ainda diz o sr. capitão Theodorico que possui um papel, que mandou fazer, depois da morte da referida nossa irmã, constituindo elle universal herdeiro d'ella na fazenda de gado vaccum, que ella possuia em Marvão com uma posse de terras e 89 cabeças de gados, como provarei se preciso fór com uma carta sua que tenho em meu poder, dirigida a um seu amigo.

S. s. já se denunciou perante o thesouro provincial quanto ao não pagamento dos direitos?

E não obstante não haver procedido, como era do seu dever, não tem s. s. vendido parte desses gados?

Isto, sim, é que é procedimento digno da mais severa censura e mais revoltante reprovação.

Esse papel, forjado, depois da morte de Anna Rosa, e a que s. s. deu o nome de doação, é um papel falso, que nenhum valor tem aos olhos da lei; tanto mais quan-

to Anna Rosa não sabia ler e nem escrever,

S. s., pois, acha-se indevidamente na posse de bens, que julga possuir por titulo legal, quando o titulo é inhabil; accrescendo que a fazenda publica até hoje não foi paga dos direitos, que lhe competem!

Esta é que é a verdade.

Theresina, 20 de Maio de 1889.

Theodoro J. da S. e S. Boa Vista.

LIGEIRAS CONSIDERAÇÕES

Agora que se avizinha o tempo da reunião da assemblea provincial julgamos opportuno fazer algumas desprezenciosas considerações acerca do estado do lastimavel penuria a que se acha reduzida a classe dos funcionarios publicos desta inditosa provincia, tomando por objectivo aquella sobre que peza o duro onus e a qual se nega deshumanamente qualquer conforto ou protecção,

Não é que mantenhamos a louca esperanza de que os nossos concetos, aliás filhos da verdade mais clara e indefectível, encontrem echo no seio dessa degenerada corporação ou apoio de parte do governo. Não. Já se forão os bon-tempos em que a reunião dos eleitos do povo era uma promessa lisonjeira para a commhão e em que os homens encarregados da alta gestão dos negocios publicos tomavão ao serio esta importante missão.

Hoje, se estes vivem entregues a condemnavel *non chalanca* limitando o seu afanoso labor a recolher pacatamente no fim de cada mez a gorda propina q' os cofres publicos lhes fornecem para des-governar-nos, e a desfructar os frivolos prazeres que a posição lhes proporciona; os eleitos do povo por sua vez não são mais do que os designados da baixa politicagem de politicos sem norma e sem criterio para representarem no palco immundo das conveniencias do corrilho o baixo papel de commediantes, sem respeito ao bem geral, sem a menor attenção a decencia e nem a moralidade.

E, neste estado de degeneração dos mais saltares principios—a provincia se vai afundando no abyssmo do descredito—insondavel *maelstron*, que mais dia menos dia terá de sorvel-a irremediavelmente, porque ninguém cogita nos meios serios e efficazes de sua salvação.

E' demasiadamente triste isto, mas é tambem profundamente verdadeiro.

A classe que destacamos para objectivo de nossas considerações é a dos professores da instrução publica—primaria e secundaria—esses parias da sociedade, condemnados a arrastar uma existencia miseravel como a do mendigo que vive dia a dia a receber com o riso nos labios e o desespero n'alma o obulo que lhe atrá as mãos supplices a caridade publica.

Não vai nisto a exageração. A sorte do professor publico n'esta provincia bem pôde ser comparada a desses infelizes para os quaes a—vida é apenas um longo martyrio.

Tomando aos hombros a missão por ventura mais nobre e mais difficil na sociedade—este honrosissimo e penoso encargo é entretanto desacompanhado das vantagens que confortão a existencia e estimulam o animo para vencer as suas difficuldades.

A troco d'uma mesquinha paga tem o professor publico de consagrar todá sua vida ao labor insano de instruir a mocidade, de educar e dirigil-a para os seus grandiosos fins.

A lei veda-lhe a faculdade de consagrar o pouco tempo que lhe resta a outros mysteres, dos quaes lhe advenha uma particula de vantagem. e depois um organismo por mais valente que seja entregue ao rude trabalho do ensino, difficilmente poderá resistir a um outro trabalho sem comprometter-se ou mesmo condemnar-se.

Nesta triste contingencia, hade o professor resignar-se a penuria a mais cruel, se quizer conscienciosamente cumprir as suas obrigações; ha de votar-se a abstração dolorosa de todos os prazeres da vida, até dos gosos que proporciona a familia, porque se creal-a—esta será consigo arrastada irremessivelmente ao sorvedouro da miseria; hade finalmente, condemnar-se a uma abnegação forçada, que a sociedade na sua fria indiferença não reconhece, nem louva ou applaude.

Tal é a miserrima sorte do professor publico do Piahy, nos tempos normaes, quando lhe é dada a ventura de receber um dia a paga mesquinha do seu trabalho, o que raramente acontece.

Na quadra actual, poeem, quando esta mesma paga é, uma ficção, porque as arcas do thesouro estão *in albis*, não tem limites os soffrimentos do pobre professor publico.

Privado do parco ordenado por um anno muitas vezes elle não tem remedio, para não morrer a fome, se não cahir nas garras auncas da usura, e esta que vive da miseria, que não conhece a caridade e nem respeita a dôr albeia, suga-lhe o ultimo alento vital com o sangue frio do corvo que estripa o cadaver, do qual faz repasto.

Assim é que o valor nominal do seu ordenado é reduzido pela usura a metade e esta ainda é recebida com agradecimento, porque afinal o misero sempre embolsa alguma cousa, mas, o que é entristecedor, o que é horrivel, é que o depreciamento já é chegado ao ponto de não quererem os mais azinhavrados *vinagres* rebatel-os por preço algum.

Accrescente se a este triste quadro—o alto preço a que attingirão ultimamente os generos de 1.ª necessidade e ver-se-ha que esta pobre classe soffre o mais cruel de todos os martyrios e está reduzida a triste condição do mendigo que esmola a caridade publica para subsistir.

E quando assim acontece, quando a existencia do pobre professor é uma serie ininterrupta de privações cruéis ain la ha quem tenha a lembrança desparatada de crear nas escolas, nessas mesmas escolas que não tem um banco para o alumno, ás quaes falta principalmente—tudo—bibliothecas escolares, caixas economicas e tudo quanto pôde suggerir uma imaginação despreocupada de coisas serias l..

E quando isto acontece ainda ha um presidente que estabeleça na capital umas celebres conferencias pedagogicas, ás quaes devem o são obrigados a comparecer os pobres professores, que no seu triste tugurio muitas vezes não tem o que comer, porque o governo não lhes paga o misero ordenado l...

Pungente epigramma, que só podia ser elaborado por quem tendo a bolsa repleta de notas ganhas no mais agradavel *farniente* e o estomago atulhado de succulentos bollos, não conhece as agruras da vi-

da d'aquelles que nesta terra se consagram ao ensino, e por isso tudo se lhe afigura facil, porque tudo vê da côr de rosas...

O professor do interior ainda tem contra si como sobrecarga, tirar de seus vencimentos aluguel da casa, 3.ª para seu procurador na capital, pagar feiço de procuração e outras pequenas despesas que tornam mais exiguos os seus recursos.

Uma disposição legislativa do anno passado determinou que esses funcionarios fossem pagos pelas collectorias, mas esta não mereceu a sanção presidencial pela dificuldade. *ou dit*, que trazia a escripturação do thesouro, quando é certo que em muitas provincias é esta a praxe seguida, ficando o professor aliviado de mais estorvos.

Mas, entre nós *de minimis non curat pretor*...

Tudo quanto vimos de mencionar prova que a classe dos professores publicos é a mais desprezada de todas: que ninguém cogita das suas necessidades; que não ha uma só alma caridosa que lance vistas compassivas para sua triste sorte e procure por qualquer meio melhoral-a.

Novo Ashverus hade fatalmente percorrer a via dolorosa da existencia... sempre a caminhar, sempre a soffrer...

E ha ainda que se ouse accusar o professorado pelo estado deploravel da instrucção, quando a causa do mal está no governo e no corpo legislativo que não sabem collocar-se na altura dos seus sagrados deveres; que não se compenetraram das suas obrigações; que presos todos nas malhas d'uma politica baixa, safada e ignobil são tristemente, miseravelmente arrastados a satisfazer todas quantas conveniencias de campanario surgem amparadas pelos *patriotas* chefes rotulados dos partidos, que por via de regra não passam de especuladores da mais baixa especie...

Ora uma provincia que tem a intelecidade de ser dirigida por homens q' não se preocupam com a sua sorte, e cujos representantes só representam os interesses quasi sempre menos justos dos partidos—hade forçosamente arrastar uma existencia ingloria até tocar ao termo de seu aniquilamento Tal tem sido a sorte d'este pobre Piahy.

E' por isso que tudo vai no decalabro horroroso que presenciámos e que nenhum caso fazendo os donos d'esta terra do seu credito acha-se o *calote* elevado oficialmente a altura d'um principio.

E' por isso que o funcioanismo publico não recebe a justa paga de seu labor e vai sendo friamente victimado pela usura.

Os responsaveis por tudo isto são, repetimos—os governos sem norma de conducta, e os representantes do povo reduzidos ao triste papel de automatos movidos pelos accenos de mandões sem patriotismo e sem consciencia.

Proseguiremos.

13 de Maio de 1889.

Um professor publico.

—:=(*)=—

Ao publico.

No n.º 304 do Telephone vem um sr. João Teixeira de Souza com um protesto, chamando a attenção do sr. dr. juiz de orphãos desta comarca para as irregularidades (!) que se derão com relação aos bens doados aos orphãos filhos

naturaes e legitimos do capitão José Ferreira de Vasconcellos.

Primeiramente temos a dizer, que não merecia resposta o protesto do sr. João Teixeira se fosse para elle que escrevessemos, mas queremos dar uma explicação ao publico.

O sr. João Teixeira, sem poder negar a autorisação que ao tutor capitão Augusto Viriato de Campos fora dada pelo juiz de orphãos para vender gados e bens não convenientes aos orphãos seus tutelados, entende com tudo que esse negocio não foi realisado como elle João Teixeira desejava.

De sorte que João Teixeira já vai pesando na balança do mercado, e influindo nas cotações de nossa praça, e em breve decidirá da baixa e alta do cambio.

Os gados não se venderão mais pelos preços correntes, mas por aquellos que João Teixeira imaginar!

E quem diria que haviamos de chegar até ahí?!

Concidenças do destino!

Diz o sr. João Teixeira que a juiz deu autorisação para vender bens não convenientes, mas não diz em que esses bens consistem, e dá a entender que os orphãos tem outros bens, onde o tutor podia escolher. Pura falsidade.

Agora veja o publico as condições em que foi effectuada a venda dos gados para a qual teve o tutor, como ficou dito, ordem do juiz.

Os gados vendidos para occorrer as despesas dos orphãos conforme a ultima prestação de contas, o forão a mais de 205000 reis a cabeça. Para pagamento do saldo representado na mesma prestação de contas, a favor do tutor, e que deu logar a autorisação de que já tratamos, effectuou aquella, nesta quadra em que os gados estão por tão baixos preços—a venda dos garrotes a 85000 reis e de vacas a 175000 reis.

Ao publico devemos dizer que o capitão Augusto Viriato de Campos só aceitou a tutoria dos orphãos filhos do capitão José Ferreira de Vasconcellos, por ter sido em sua vida deste seu amigo, e ainda pela consideração de ser padrinho do orphão José, filho do mesmo capitão.

O modo porque o tutor se tem portado desde que serve este cargo, é digno de elogios, porque tem economisado o mais possível o dinheiro dos orphãos, poupando-lhes despesas, e nunca levou em conta as feitas com alimentação dos mesmos, chegando a sua generosidade a ponto de ter-lhes feito algumas vezes—donativos.

Se o sr. João Teixeira casando-se com uma filha do referido capitão José Ferreira achou pouco o que recebeu,—o que coube em partilha a essa orphã—a culpa não cabe ao tutor d'esses orphãos, mas é isso consequencia dos poucos haveres dos mesmos orphãos.

Theresina, 25 de Maio de 1889

W.

—:=(*)=—

Cousa nunca vista.

A nossa cidade é cheia de originalidades.

Quem quizer observar cousa

nunca vista, quem quizer apreciar a beleza escurada de um 5.º andar, vá ao Lyceu ás 9 horas do dia e verá o nosso heróe que responde ao nome de Benjamin, sentado intiridamente na cadeira de lente de logez, de cartolla a cabeça e ch' ruto ao queixo leccionando aquella materia.

Quem quizer que commente o facto, nós apenas o transpomos para o jornal chamando a attenção do director da instrucção publica e fazendo um apello á mocidade do Lyceu para que não consinta na reproducção daquelle facto altamente deponente contra os creditos de quem o pratica.

Baba.

PREVENÇÃO

Acaba de ver a luz da publicidade nas columnas do jornal «Imprensa» de 4 de abril ultimo, a celebre sentença do bacharel Bento Borges da Fonseca, juiz de direito desta infeliz comarca, proferida nos autos da acção de força nova entre partes como autora minha mãe D. Rosa Benedicta de Hollanda, e réo o major Antonio de Hollanda Costa Freire.

Esta peça ou antes este parto monstruoso da judicatura de um pobre de espirito, cabido de ha muito na valia commum da annadversão publica dos Ourentes nenhuma surpresa causaria senão viesse inserta no órgão liberal, contra o qual já diversos membros do mesmo partido nesta cidade, protestarão pelo «Telephone» de 12 de abril de 1888, a respeito da palavra *integro*-empregada á aquelle bacharel impugnado por todos os assignatarios do alludido protesto inclusive o referido major Hollanda!

Merecendo uma analyze aquella sentença e o protesto em controuto com o que vem dizendo a «Imprensa», e sendo absolutamente estreito o tempo que por hora me resta para semelhante trabalho que depende de maior espaço, limito-me apenas a pedir ao respeitavel publico se digno suspender o seu juizo em quanto seja restabelecida a verdade, tão calculadamente offuscada pelo ordenança do juiz cangula, que até pouco tempo era o aivo principal dos seus maiores apódos atraídos sem dó e sem compaixão como sem pejo e sem respeito a moral vai sendo hoje rascasado, admirado e talvez que até adorado.

E' gosto e acerca disto não se admitto disputas; mas como nem sempre os lilyos florescem—*non semper lilia florent*, breve veremos de que lado está a razão, o direito e a justiça.

Oeiras, 16 de Maio de 1889.

Manoel Marquez de Hollanda.

—:=(*)=—

DECLARAÇÃO.

Declaro para os fins convenientes que desde o 1.º de setembro do anno passado, aluguei a minha casa sita na rua do Riachuelo, d'esta cidade, ao sr. Pedro José de Souza.

Theresina, 20 de Maio de 89.

Malaquias Antonio das Chagas

Aprovincia

Quininha astro
Zulmir Perdigão
Alci a Bonna
Luiza a Bernard
Filomena Castro
Miquinha Ruos
Muitinha P.
Anacleta Co ta

Hermelin a Silva
Emilia P reira

Mariquinha endes
Alvin Veras
Annan uba Brandão
Mariana C sta

Theresina—Maio de 1889.

Dois carbonarios.

AMARA MUNICIPAL.

Reunião Ordinaria

3.ª SESSÃO.

Presidencia do Sr. Santos. Secretario M. Lopes C. Lima.

As 12 horas do dia, presentes os srs. Santos, Collect, Leal, Rabello, M. Lima, Oliveira, J. Cunha e V. Carmo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Officiou-se a presidencia da provincia declarando em resposta á seus officios sobre o numero de casamentos celebrados por pastores das religiões toleradas que não constava nenhum registro no archivo desta camara conforme a inclusa certidão do secretario de mesma Comparecem com o seu titulo com os direitos de

o guarda municipi de Moraes, a quem se juramento do estylo, communicando-se ao presidente da provincia.

Foi presente o parecer sobre as contas do procurador desta camara no trimestre de outubro á dezembro do anno passado; approvou-se.

O sr. M. Lima propoz que se officiasse a presidencia da provincia solicitando desta medida no sentido de ser prohibida a sahida para fora do municipio, da farinha que abastesse o mercado desta capital; posta em discussão esta proposta o sr. V. Carmo declarando que cumpria á camara e não ao presidente da provincia tomar qual quer medida no sentido indicado, offereceu uma emmenda para que essa camara solicitasse do governo da provincia força e meios de polia em excessão cuja emmenda foi approvada, officinando-se na mesma conformidade ao presidente da provincia.

O sr. M. Lima apresentou proposta para que a camara marcasse o prazo de um anno a todos possuidores de casa de palha dentro da decima urbana para cubri-las de telhas; esta proposta assim como anterior cahio tendo em seu favor o voto de seu autor.

Presente uma reclamação do sr. Ludgero Gonçalves Dias, a occupação indebita de um seu terreno, feita por D. Izabel Benvenida de Mello. O sr. presidente nomeou uma commissão composta dos srs. Rabello, V. Carmo e Oliveira para ir ao lugar da questão, ouvir as partes e formular o seu parecer anim de que esta camara pasos dicto-com inteira justiça.

As 2 horas da tarde fecha-se a sessão.

Leocadio Alves dos Santos, P.
José Pereira Leal.
Antonio da Costa Rabello.
Macario Fernandes Lima.
Joaquim José da Cunha.
Viriato Rios do Carmo.

A directoria da companhia de Fiação e Tecidos Piauhense, convida aos srs. accionistas da mesma companhia para realizarem a quinta chamada de 10% do valor de cada acção, no prazo de trinta dias, a contar de 1º de junho proximo vindouro: sendo encarregado de semelhante recebimento o director Antonio Gonçalves Pedreira Portellada.

Theresina, 13 de Maio de 1889

João da Cruz e Santos.
Gil Martins Gomes Ferreira.
Mariano Gil C. Branco.
Raymundo Antonio Lopes.
Antonio G. P. Portellada.

EDITAES

O Capitão Clemente Alves de Oliveira, 1.º supplente do juiz municipal, em exercicio pleno, do termo de Theresina, &c.

Faço saber aos que o presente edital virem, que de accordo com a disposição do art. 24 do Dec. n.º 9549 de 23 de janeiro de 1886, os seguintes bens do monte do finado Raymundo da Costa Freire irão á praça nos dias 31 do corrente, 1.º e 3 do vindouro, ás 9 horas da manhã, na casa de minha residencia, com o abate de dez por cento, calculados sobre o valor da avaliação dos mesmos, constantes do edital publicado nos numeros 300 e 301 do «Telephone» de 25 e 31 de março ultimo:—uma posse de terras na fazenda S. Romão de S. João do Piahy; uma parte da casa e benfeitorias da mesma fazenda; uma posse de terras na fazenda Monte-Alegre do termo de Valença; uma dita no sitio Buritysal do mesmo termo; uma dita na fazenda Mucambo do termo de Oeiras; uma dita na fazenda Tutú do mesmo termo; cincoenta cabeças de gado vaccum de toda a sorte na fazenda S. Romão de S. João do Piahy; tres cavallos na mesma fazenda; duas eguas na fazenda Flores de Oeiras; um par de estribos de prata; uma escrivaninha de prata; dois cativeiros de prata; um par de esporas e um espavizador, ambos de prata; um anel com diamantes; uma volta d'ouro; um relógio de prata; uma divida de D. Amelia da Costa Freire do valor de 135407 reis, e uma dita de Francisco da Costa Freire do valor de 68000 reis.

Quem, portanto, nos referidos bens e dividas quizer lançar, deverá comparecer ás praças deste juizo no lugar, dias e horas mencionados.

E para constar, este será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa; devendo de tudo o official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios, Elyson Brandão Castello Branco, lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado em Theresina, aos 22 dias do mez de maio de 1889. Eu Satyro José Pinto de Oliveira, escrivão o escrevi.—Clemente Alves de Oliveira

Conforme.
O Escrivão,

Satyro José Pinto de Oliveira.

Por ordem do meretissimo juiz de orphãos, em exercicio pleno, capitão Clemente Alves de Oliveira, faço publico que no dia 4 do

mez vindouro, na casa de sua residencia, á rua Grande, ás 9 horas da manhã, será arrematada por quem mais der e maior lance offerer, uma casa de palha, sita á rua do Paysandú desta cidade, com frente para o sul e fundos para norte, a qual servio de residencia do finado Antonio Henriques da Silva Marques e foi avaliada pela quantia de duzentos mil reis. E para que chegue ao conhecimento de todos este será publicado pela imprensa. Theresina, 25 de maio de 1889.

O Escrivão,

Satyro José Pinto de Oliveira.

O Capitão Clemente Alves de Oliveira, 1.º supplente do juiz municipal em exercicio pleno do termo de Theresina provincia do Piahy, por nomeação legal &c.

Faço saber que pelo sr. juiz de direito da comarca, dr. Manoel H. de Souza Lima, lhe foi communicado, haver designado o dia 22 de junho proximo futuro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 2.ª sessão do jury do corrente anno, que trabalhará no Paço da camara municipal desta cidade, em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que hão de servir na mesma sessão de conformidade com o art. 326 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

- 1 Manoel Egmidio de Moraes Rego, Theresina; 2 Francellino F. Campos, idem; 3 Manoel da Cunha Tavernard, idem; 4 Francisco Ribeiro Soares Primo, Porem quanto 1/2 legua, 5 Silvestre Saraiva de Siqueira, Buritistobo 9 legoas; 6 Arthur de Souza Rubim, Theresina; 7 Candide Rodrigues da Costa, idem; 8 Silvestre de So. Barros, idem; 9 Joaquim de Paiva, Artos 11 leguas; 10 Firmino Alves C. Paz, Theresina; 11 Antonio Francisco Ribeiro, idem; 12 Agostinho Faustino Marques, idem; 13 Antonio Gentil de Souza Mendes, idem; 14 José Antonio Saraiva, Retiro 7 legoas; 15 Dr. Marcos Pereira de Araujo, Alta-mira 14 legoas; 16 Ricardo Francisco Barros, Theresina; 17 Luiz Mariz C. Branco, Lagoa da Motta 6 legoas; 18 João Pedro de Souza, Theresina; 19 Manoel Gonçalves Pereira, idem; 20 Martinho Cardoso da Silva, idem; 21 Deolindo de Souza Monteiro, idem; 22 Raymundo A. Lopes, idem; 23 Basilio de Abreu Sepulveda, Sant'Anna 14 legoas; 24 Barão de Campo-maior, Lagoa da Motta 6 legoas; 25 Antonio da C. Marques, Theresina; 26 Francisco Alves de Paiva, idem; 27 Benedicto da Silva Brito, Monte Verde 12 legoas; 28 João Cleto de Souza, Alagoa 6 legoas; 29 Dorotheo Campello da Fonseca, Serra 15 legoas; 30 Manoel José Moreira Leão, Theresina; 31 Manoel da Costa Teixeira, idem; 32 Dr. Carlos de Souza Martins, idem; 33 Fausto Luiz Fernandes da Silva, idem; 34 Francisco Ribeiro Soares, idem; 35 Joaquim José da Costa, idem; 36 Joaquim Dias de Sant'Anna, idem; 37 Geraldino Tavaes da Silva, idem; 38 Joaquim Ferreira Castello Branco, idem; 39 Dr. Antonio de Souza Rubim, idem; 40 Antonio Bizerra de Rezende, Atalaia 6 legoas; 41 Raymundo Claro de Abreu, Theresina; 42 Bernardino Francisco de Oliveira, Cumbe 12 legoas; 43 Mariano Gil Castello Branco, Theresina; 44 Antonio Joaquim Diniz, idem; 45 Leopadio Antonio Pessoa,

Natal 14 legoas; 46 Flaviano Bento Gonçalves, Theresina; 47 Vicente José Teixeira, idem; 48 Paulo de Araujo Guimarães, Espirito Santo 14 legoas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mondei passar o presente edital, que será affixado no lugar mais publico e publicado pela imprensa e remetter iguaes aos subdelegados do termo, para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e as testemunhas que residirem nos seus districtos, Theresina, 17 de maio de 1889. Eu Dionisio de Souza Braxado e Silva, escrivão o escrevi.—Clemente Alves de Oliveira,

Conforme.
O Escrivão

Deonizio de S. Braxado e Silva.

MISCELLANEA.

Falta de patriotismo.

Esta infeliz provincia marcha para me docho abysmo, e a banca róta espera de braços abertos a falta somente de patriotismo, palavra que se tratando d'ella, deve ser riscada do dictionario.

Na posição lastimosa em que se acha, o seu estado financeiro sendo o mais critico, devião todos convergir as suas forças n'um só ponto—salva-la; mas qual, cada um trata do seu particular interesse, procura inutilmente ver se ainda tem ella alguma arteria d'onde possa verter uma gota de sangue, e pouco se importa que exhale o ultimo suspiro, rasio pela qual —a vemos no actual estado, que não pode ser mais desesperado, diaho do indifferensismo dos seus filhos, e do abandono a que a entrega o governo geral.

Triste situação!
Aproxima-se o dia em q deve reunir-se Assembléa provincial, e é admiravel, se não fosse criminoso, o modo por que todos se manifestão de poder ella, ou nao, conjurar a crise medonha por que atravessa, allegando cada um, segundo as suas conveniencias e interesses, que consultão, que não ha meio possivel de salvacão, como se para o mal não existisse remedio quando, ás vezes, no proprio mal, se encontra este.

Mas, o desanimo—unido ao interesse cião essas difficuldades, e não encontrado uma solução possivel para desembaraçar a marcha da provincia na via do progresso.

Tudo desaparecerá, e nisto está a nossa esperanza, se o actual administrador o exm. sr. dr. Vieira da Silva, sobranceiro a esse desanimo, e com aquella energia que caracteriza a quem governa, se atar —a todo transo—salvar a provincia do deploravel estado em que se acha.

A s. exc., não falta intelligencia e recurso para obra tão meritoria: chame alguns deputados, e com elles assente alguma coisa, que é bem provavel que no coração de muitos—não se tenha extinguido o patriotismo, e o amor por esta terra, em que nasceuão.

Tente s. exc., e o que fizer a provincia lhe agradecerá.

RECTIFICAÇÃO.

Não é da redacção deste jornal o que disse o sr. dr. Leonidas e Sá na ultima edição desta folha sob o titulo —Em tempo.

Divergimos de sua opinião sobre o memoravel facto que realixou-se a 13 de maio, para o qual, é certo, concorreram effizamente a serenissima Princeza Imperial e o gabinete 10 de Março.

Baptizado.

Teve lugar no dia 22 o baptismo de um interessante filhinho do nosso particular amigo, capitão Leonel Caetano da Silva, do qual foi padrinho o distincto militar, tenente José Augusto Gronwel, ajudante d'ordens da presidencia.

A noite reuniram-se em casa de sua residencia alguns de seus amigos com suas exm.ªs familias, á quem foi servido um succulento capô d'agua, sendo por esta occasião bendito o capitão Leonel e sua digna consorte, que se têm imposto á estima e á consideração de todos pelas suas nobres qualidades.

Dancou-se animadamente até 2 horas da madrugada, quando todos se retiraram penhoratissimos pelas maneiras obsequiosas que lhes foram despendadas por toda familia do illustre festejante.

Hospede illustre.

De Oeiras e a passeio a esta capital,

chegou o nosso digno amigo e venerando ancião capitão José Pereira Nunes, a quem apertamos a mão, estimando que tivesse feito boa viagem.

Estão ausentes desta capital os nossos amigos, capitães Francisco Ribeiro Soares e Antonio Martins de Oliveira, que seguiram, o 1.º para o Maranhão e o 2.º para a Parnahyba com o fim de trazerem sortimento para seus estabelecimentos commerciaes.

Desejamos-lhes optima viagem e feliz regresso.

A 24 do corrente, chegarão á esta cidade os illustres srs. deputados provinciaes tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho, e capitão Tiberio Luiz Marreiros de Castello Branco; aos quaes, desejando houvessem feito feliz viagem, saudamos cordialmente.

Estado.

Achão-se nesta capital os negociantes de Jeronyma capitães João Antonio Gomes Ferreira e Manoel Lappa, aos quaes comprimentamos.

Eleição.

O resultado da que se procedeu para deputado provincial deu uma memoria de 27 votos ao tenente-coronel Boa Vista, que por isso está eleito.

S. João do Piahy.

Desta localidade nos escrevem o seguinte:

—Queira ter a gentileza de lembrar ao exm. presidente da provincia que a população d'svalida desta comarca tambem está se estorcendo nas garras da fome e da miseria.

Se localidades, como Valença; Pedro 2.º e outras, em que as secas são menos frequentes, e mais abundantes os recursos naturaes, precisam des auxilios do governo, muito mais deve merecel-os um municipio tão sujeito, como este, ao medonho flagello, e suas desastrosas consequencias. O juiz de direito, juiz municipal, a camara por duas vezes, já solicitarão os socorros a que tem jus toda fracção da nação, sujeita ás grandes calamidades.

E' forçoso um acto de generosidade, ou antes o cumprimento de um dever constitucional—art. 179 § 31.

Na distribuição do credito aberto por s. exc. não foi contemplado este municipio, entretanto este precisa e muito.

Deputado provincial.

A 22 do corrente, chegou o illustre sr. tenente-coronel Bertholino Rocha Filho, que vem tomar parte nos trabalhos da assemblea provincial. Comprimentamol-o affectuosamente.

Rompas e taluds.

A obra contratada com o sr. Joseph Mayer, e que é dirigida pelo habil profissional capitão Nelson Pereira do Nascimento, vai muito adiantada, e o serviço segundo opinião geral, está sendo feito com a precisa solidid.

—A de que se acha encarregado o illustre engenheiro dr. Netto, marcha como aquella; que breve contaremos com este

importante melhoramento—prestado á esta capital pelo governo geral.

Contratado e encarregado—merecem louvores.

A' tratar de negocios do seu particular interesse, a 21 do corrente, seguiu para o termo de Campo-maior, o illustre sr. capitão Mariano Gil Castello Branco, onde se demorará alguns dias. Desejamos-lhe feliz viagem.

Ultima hora.

Boletim da Imprensa.
Theresina, 29 de Maio de 1889.

Acabamos de saber por telegramma que o ministerio pediu demissão collectiva.

Annuncio.

Leoncio do Rego Monteiro previne aos interessados que as suas explicações de arithmetica no collegio de S. Vicente de Paula, continuam a ser dadas das 7 as 10 horas da manhã de todos os dias uteis.

18—Maio—1889.

AVISO.

Viuva Sá & Filhos, negociantes estabelecidos n'esta praça, avisão a todos os seus devedores, sem excepção alguma, que não tiverem convençionados, que do dia 30 de junho do corrente anno em diante estarão todos os seus debitos á premio de 2% ao mez.

Portanto, e para que não alleguem qu' alquer duvida fazem publico pelos jornaes, e pedem-lhes que sem perda do tempo venhão liquidar seus debitos.

Oeiras, 15 de Maio de 1889.

Viuva Sá & Filhos,

Continua na Collectoria Provincial deste municipio o registro geral dos ferros de todos os srs. fazendeiros e pequenos possuidores. Avisamos aos interessados para que não deixem vencer o respectivo prazo.

Companhia de vapores.

O gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, previne ao commercio e a todos a quem interessar possa, que no dia 1.º de junho vindouro sera iniciada a navegação do alto Parnahyba, contractada ate Santo Estevão; e portanto as saídas e chegadas dos vapores serão reguladas pela tabella abaixo, approvada provisoriamente pela presidencia da provincia. Tambem se achão em vigor as novas tabelas de fretes e passagens.

Escriptorio da Gerencia em Theresina 24 de maio de 1889.

João de Castro Lima e Almeida

TABELLA

Dos dias de sabida e chegada dos vapores da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, em viagens ordinarias.

(Aprovada provisoriamente pelo Presidente da Provincia em 23 de maio de 1889).

SAÍDA		CHEGADA	
PONTOS TERMINAES	DIAS	PONTOS TERMINAES	DIAS
Theresina a Parnahyba .	2 12 22	Theresina a Parnahyba .	6 16 26
Parnahyba a Theresina .	10 20 30	Parnahyba a Theresina .	18 28 8
Theresina a Colonia 10 23	Theresina a Colonia 16 29
Colonia a Theresina 17 30	Colonia a Theresina 20 3
Theresina a S.º Estevão. 1	Theresina a S.º Estevão. 20
S.º Estevão a Theresina. 21	S.º Estevão a Theresina. 28

OBSERVAÇÕES

- 1.º—Em cada um dos portos de escala, a demora dos vapores será de duas horas. No porto do Amarante, porém, será a necessaria para desembarcar e carregar.
- 2.º—Os dias de sabida e chegada com relação a viagem de Santo Estevão, poderão ser alterados logo que se verifique a possibilidade de modificação no prazo de duração da mesma viagem.—Theresina, 31 de março de 1889.—Os directores—João da Cruz e Santos.—José João dos Santos.—Antonio Gonçalves Pedreira Portellada.—Collect Antonio da Fonseca.—Raymundo Antonio Marques.